



Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria Nacional Antidrogas



A SECRETARIA NACIONAL ANTIDROGAS = SENAD =

Paulo R. Yog M. Uchoa
Secretário Nacional Antidrogas

Brasília, 29 de janeiro de 2008

SENAD

= MISSÃO INSTITUCIONAL =

- **COORDENAR A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS POR MEIO DA ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE**



VENEZUELA

GUIANA

SURINAME

FRENCH GUIANA

COLOMBIA

EQUADOR

PERU

BRAZIL

Brasília (DF)

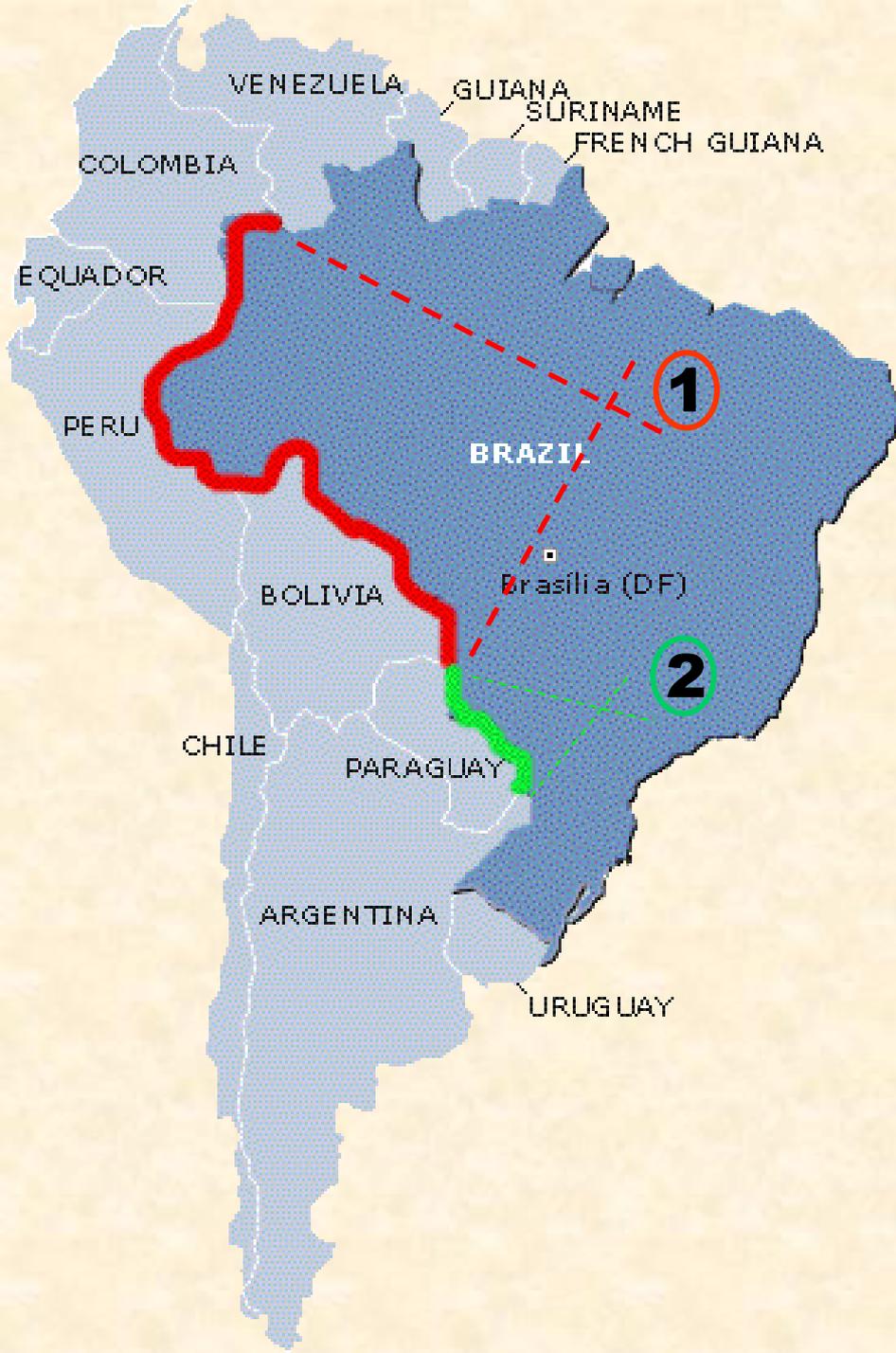
BOLIVIA

CHILE

PARAGUAY

ARGENTINA

URUGUAY



FRONTEIRAS COM:

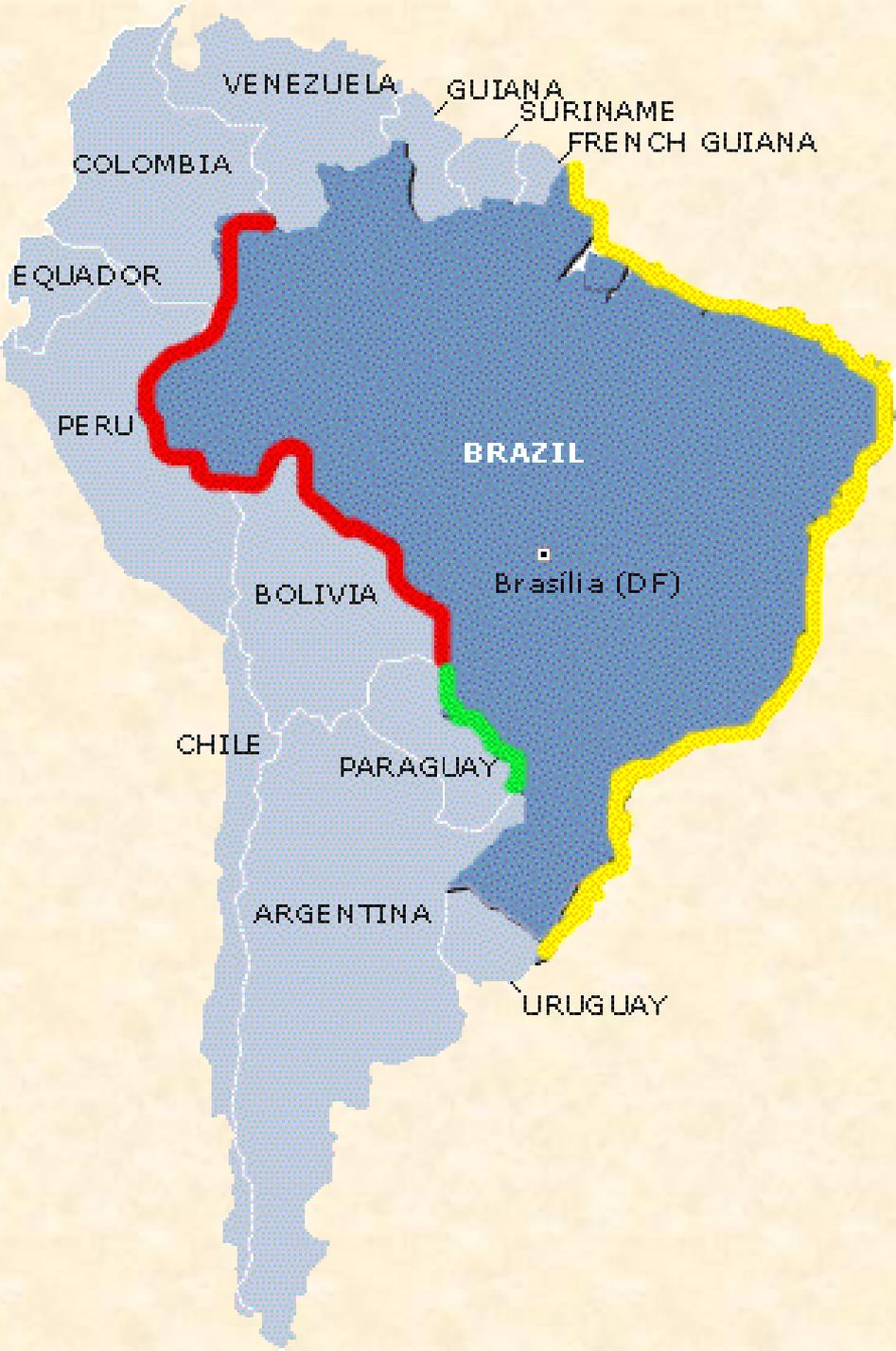
- ① **3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO**

6.603 Km

- ② **UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO**

1.290 Km

TOTAL: 7.893 Km

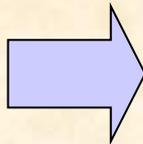


FAIXA COSTEIRA

7.491 Km

• Histórico

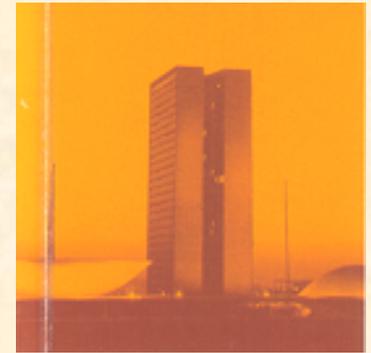
Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



Política Nacional sobre Drogas



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003

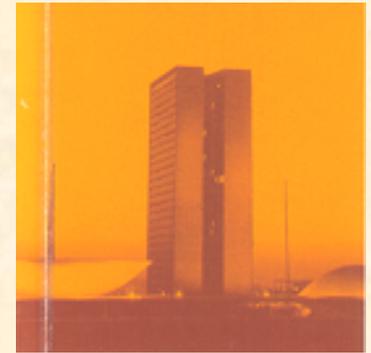


“A construção de nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas sinaliza para a necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas**, com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego dos recursos públicos e maximizar os resultados para a sociedade”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



“...é preciso **descentralizar a ação** em nível municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município.

Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais, que, nesse contexto, configuram os grande “braços” do Sistema.”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)

= 2004 =

REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

- Seminário Internacional de Políticas Nacionais
- Fóruns Regionais
- Fórum Nacional

Política Nacional sobre Drogas

= 2004 =

REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

- Seminário Internacional de Políticas Nacionais
- Fóruns Regionais
- Fórum Nacional

Observa alinhamento:

- ***com a Mensagem do Governo ao Congresso Nacional (17 Fev 2003)***

- ***com a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de um Estado de Direito.***

Política Nacional sobre Drogas

- ***Está em consonância com os compromissos internacionais firmados pelo País.***

Brasília • outubro de 2005

LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL

Nova Lei:

11.343 de 23 Ago 2006

(Regulamentada pelo Decreto 5912 de 27/09/06)

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

- estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

LEI Nº 11.343 DE 23 DE AGOSTO DE 2006

• Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - **SISNAD**; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece **normas para repressão** à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; **define crimes** e dá outras providências

Art. 3º O **SISNAD** tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com:

I - a prevenção do uso indevido, a atenção e a reinserção social de usuários e dependentes de drogas;

II - a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas.

DECRETO Nº- 5.912, de 27 Set 2006

(Regulamenta a Lei nº 11.343)

RESPONSÁVEL pela articulação, integração e coordenação da atividades:

GSI através da

SENAD

Min Justiça através da

**POLÍCIA
FEDERAL**

I - REDUÇÃO DA DEMANDA

II - REDUÇÃO DA OFERTA

INTEGRAM O

SISTEMA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS - SISNAD

CONAD

Seu órgão superior, normativo e de deliberação coletiva, vinculado ao GSI

SENAD

Secretaria Executiva do Colegiado

ORG PUB

Que exerçam Atv de que tratam os incisos I e II do Art 3º da Lei 11.343

SOCIEDADE CIVIL

Organizações que atuam nas áreas da atenção à saúde e da assistência social e atendam usuários ou dependentes de drogas e respectivos familiares.

ÓRGÃO SUPERIOR DO SISNAD

CONSELHO NACIONAL ANTIDROGAS - CONAD

(Composição)

Ministro Chefe GSI

Secretário Nac AD

Rep SENAD

Rep CONENS

Rep Org Pub

- SEDH
- Min Ed
- Min Def
- MRE
- Min Des Soc
- Min Sau
- Min Just
- Min Faz

Rep Soc Civil

- Advogado (OAB)
- Médico (CFM)
- Psicólogo (CFP)
- Ass Social (CFESS)
- Enfermeiro (COFEN)
- Educador (CFE)
- Cientista (SBPC)
- Estudante (UNE)

Profissionais / Especialistas

- Imprensa
- antropólogo
- meio artístico
- 3º Setor

OBS: 1 (um) membro do Min Pub Fed convidado, com direito a voz

SENAD

Secretário Nacional Antidrogas

ASSESSORIAS

Executiva do
CONAD

Projetos
Estratégicos

OBID

Secretária
Adjunta

Gabinete e Ass
Internacional

Apoio ao
Expediente

DIRETORIAS

Articulação e Coordenação
de Políticas sobre Drogas

Contencioso e Gestão do
Fundo Nacional Antidrogas

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRINCIPAIS EIXOS :

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

“... necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais** com a Política Nacional Antidrogas...”

“...é preciso **descentralizar a ação...** Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais...”

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS

VivaVoz

0800-510-0015

LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCE